

# A COMISSÃO DE INFORMÁTICA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

JAQUES VÉRIN

Magistrado no Ministério da Justiça  
Secretário da Comissão de Informática

A atitude da Justiça em relação às inovações técnicas foi sempre marcada de grande prudência <sup>(1)</sup>. Entretanto, muito cedo ela percebeu que poderia tirar partido, para seu funcionamento, de um uso judicioso dos computadores. Por isso, o Ministério da Justiça foi um dos primeiros a instituir, por decreto de 13 de fevereiro de 1967, uma Comissão de Informática, cuja presidência foi confiada a M. Aydalot, então Procurador Geral da Corte de Cassação e hoje presidindo a Corte Suprema.

Esta comissão recebeu a missão de “estudar os meios científicos, administrativos e financeiros que permitiriam aplicar os métodos de tratamento da informação aos problemas da documentação jurídica, da polícia judiciária, das estatísticas e de maneira geral, aos problemas da administração da Justiça”. Para dizer a verdade, os computadores eletrônicos já haviam entrado no âmbito da Justiça sob a modesta forma de uma pequena calculadora de que havia sido dotado, desde 1966, o Centro de Pesquisa da Educação Supervisionada em Vancresson. Esta calculadora foi substituída depois por um computador de 3a. geração, de porte médio (um C. A. E. 90-40), destinado a prover às necessidades da pesquisa científica do Ministério. Mas um inventário dos campos nos quais a utilização da eletrônica poderia ser benéfica fez com que surgissem necessidades de uma amplitude completamente diferente. Trata-se

---

Tradução de “La Commission de l'Informatique du Ministère de la Justice” (Revue Internationale de Droit Comparé 20(4): 673-676, oct. dec. 1968), autorizada pelo autor e direção da revista. Tradução de Verena Nygaard Becker.

- (1) Cr. MARC ANCEL, “Os Problemas suscitados pela aplicação das novas técnicas ao Direito Penal e ao Processo Penal”, Rassegna Di Profilassi Criminale e Psichiatrica, 1968, p.p. 3-22).

inicialmente dos problemas clássicos da gestão, que se propõem ao Ministério da Justiça como em qualquer outra administração. Lembremos somente que a Chancelaria dirige um efetivo de aproximadamente 23.000 pessoas, magistrados e funcionários, para os quais é preciso manter fichários de posição, relacionar e pagar tratamentos e pensões de aposentadoria, preparar movimentos em função dos desideratos, das necessidades do serviço e dos avanços, etc.

De outro lado, a administração penitenciária, infelizmente, é um empregador cada vez mais importante e sua direção industrial poderia, com vantagem, tratar no computador, contabilidade e gestão dos estoques. O mesmo ocorre quanto à execução das penas, a qual requer hoje a manutenção de uma multiplicidade de registros, fichários e escrituras. A modernização dos procedimentos nos arquivos dos estabelecimentos penitenciários poderia ser ligada à instituição de um fichário central da população penal, o qual teria de registrar 100.000 situações individuais por ano, com atualizações quotidianas correspondentes às diversas operações de inscrição dos presos realizadas nas cento e vinte e quatro prisões.

Outros fichários também poderiam se beneficiar através de um tratamento por computador: são os fichários das folhas corridas judiciais. Sua conservação no arquivo do tribunal do lugar do nascimento de cada interessado apresenta vantagens inegáveis, mas a conjunção da eletrônica e das tele-transmissões parece oferecer perspectivas novas; a criação de um fichário nacional de condenações judiciais foi colocada em estudo pela Comissão de Informática. Este fichário agruparia não só a relação de condenações judiciais de cada tribunal, mas ainda o fichário central de Nantes relativo às pessoas nascidas no estrangeiro e àquelas cujo registro de nascimento não foi encontrado ou cuja identidade é duvidosa e que não libera menos de quatrocentos a quinhentos mil boletins por ano. O projeto de criação de um fichário nacional de motoristas, emanado de um grupo de trabalho interministerial presidido por M. Provansal e cujo estudo técnico foi confiado aos serviços especializados da Prefeitura de polícia, também interessa diretamente ao Ministério da Justiça, porque este fichário seria destinado a reunir informa-

ções de ordem judicial e administrativa, a fim de classificar os motoristas em categorias distintas segundo o perigo que podem representar e "modelar", em consequência, os prêmios de seguro.

Todavia, os três setores nos quais a informática apresenta o maior interesse para a Justiça são incontestavelmente a documentação jurídica, a polícia judiciária e a estatística. São também estes que, por razões diversas, suscitam os problemas mais complexos.

Três sub-comissões dedicaram-se ao seu estudo, tendo-se estabelecido que uma subcomissão técnica seria encarregada ulteriormente de fazer a síntese de seus trabalhos e de traduzir suas conclusões em proposições concretas relativamente ao equipamento.

A documentação jurídica, diversamente da gestão administrativa, não oferece ao computador um campo de ação imediatamente "operacional". É fácil de colocar na memória quantidades importantes de textos ou de referências jurisprudenciais ou doutrinárias; muito mais difícil é interrogar eficazmente a máquina para localizar a documentação desejada para guiar, apoiar ou invalidar um raciocínio jurídico. Para que o computador possa suplantar o jurista na sua investigação laboriosa, mas iluminada pelos mil recursos da inteligência, utilizando a analogia ou a oposição, decompondo ou recompondo de forma diferente classificações, conceitos tradicionais, etc., é indispensável levar a cabo pesquisas teóricas particularmente difíceis.

A Sub-comissão da Documentação Jurídica, presidida por M. Aydalot, segue atentamente o progresso destas pesquisas, realizadas na França principalmente por duas equipes dirigidas respectivamente por M. Mehl, chefe dos Requerimentos no Conselho de Estado e por M. Catala, professor na Faculdade de Direito e de Ciências Econômicas de Montpellier. As duas abordagens são diferentes: enquanto uma se propõe a restituir o texto integral de lei, a outra repousa na indexação da jurisprudência. São, no entanto, complementares e ambas comportam um verdadeiro trabalho de beneditinos, destinado a memorizar no computador uma série de dicionários de sinônimos, homônimos, relações de vizinhança, relações hierárquicas, etc.

Estas pesquisas evoluem favoravelmente e devem chegar, nos próximos meses, a um estágio experimental. Será então possível passar aos estudos técnicos e administrativos necessários para constituir um centro nacional de documentação jurídica dotado de um computador e utilizando a tele-gestão.

Em matéria de estatísticas, as dificuldades são de outra ordem: com efeito, pareceu necessário, antes de armazenar os números num computador, proceder a uma mudança completa da contabilidade geral da Justiça, documento venerável, mas que não responde mais às necessidades de uma estatística moderna.

É o próprio conteúdo das estatísticas que é preciso transformar para estender a parte consagrada à justiça civil, para reunir sem solução de continuidade as informações de ordem penal concernentes à polícia judiciária, ao julgamento e à execução da pena, para vivificar os critérios legais completando-os com noções sociológicas e criminológicas, para dar o lugar que merece à apreciação da eficácia da justiça especialmente através do cálculo sistemático dos índices de reincidência, etc. É também a reforma do modo de coleta das estatísticas que se impõe para assegurar a qualidade dos materiais fornecidos ao computador e a rapidez de obtenção das estatísticas sem a qual estas perdem uma grande parte do seu interesse. A Sub-Comissão Estatística presidida pelo Reitor Carbonnier confiou estes estudos preliminares a dois grupos de trabalho encarregados, um, das estatísticas civis, o outro, das estatísticas criminais.

Por fim, a Sub-Comissão da Polícia Judiciária, presidida por M. Touffait, Procurador Geral da Corte de Cassação e composta de representantes da Segurança Nacional e da Chefia de Polícia, serviços agora unificados sob a direção do Secretário Geral da Polícia, e representantes da Gendarmeria Nacional, esforça-se por agrupar, para um tratamento comum efetuado sob a autoridade da Justiça, o conjunto das informações fornecidas pelos diferentes serviços de polícia e de gendarmeria.

A situação atual é caracterizada pela multiplicidade de fichários, a disparidade de códigos e de materiais, a dificuldade de comuni-

cações. A utilização da eletrônica deveria facilitar a obra de unificação que se impõe.

Entretanto, as dificuldades a vencer não são da mesma ordem, dependendo da natureza dos fichários de polícia e das informações que lhe são pedidas. As informações concernentes ao número de matrícula de um automóvel, ao de uma carteira de identidade, ao de uma carteira de motorista, etc. foram as primeiras a serem tratadas pela Polícia. Fichários de identificação, comportando um número limitado de referências para cada pessoa poderão, sem maior dificuldade técnica, ser confiados à memória de um computador. Não se dá o mesmo relativamente aos fichários de pesquisa criminal propriamente ditos, cuja automatização suscita problemas que ninguém ainda resolveu. Estes problemas são aliás da mesma ordem daqueles relativos à documentação jurídica, já que se trata, aí também, de traduzir em operações puramente mecânicas, os processos inteligentes que permitem localizar, numa massa de documentos, as informações procuradas a partir de dados parciais, de índices mais ou menos precisos. Lembremos também a natureza heteroclita da informação policial que compreende escritos, mas também traços, impressões, fotografias, todas coisas que o computador ainda não absorve tal qual o que requer, no momento atual, uma combinação da eletrônica e do microfilme, que ainda é muito difícil.

Como se vê por este rápido apanhado, estamos longe do computador prestando a justiça dos romances de ficção científica, mesmo que as multas sejam em breve tratadas eletronicamente. Mas o campo de ação da informática no funcionamento da Justiça não é negligenciável e pode-se esperar que, livrando os juizes de tarefas ingratas, longe de mecanizar a Justiça, contribuirá para torná-la mais humana, o que é o essencial.